

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 SESI ALTAMIRA

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – SESI-DR-PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidato para preenchimento de **01 (uma)** vaga para o **cargo de Técnico de Manutenção - Geral** e formação de cadastro reserva para lotação no SESI Altamira, no Município de Altamira, Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº SESI/CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – SESI, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pelo SESI-DR-PA, através da Gerência de Recursos Humanos, que será responsável pela coordenação e realização do processo, além da Gerência da Unidade SESI Altamira.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para preenchimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Técnico de Manutenção Geral e formação de cadastro reserva para lotação no SESI Altamira, no Município de Altamira, Estado do Pará.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável ou não uma única vez por igual período, a critério do SESI-DR-PA.
- 1.4. Os candidatos classificados e aprovados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: vale transporte, plano de previdência complementar, plano de saúde e auxílio alimentação. Todos os benefícios aqui lançados contarão com contrapartida do empregado.

2. PERFIL DO CARGO

Cargo	Nível de Escolaridade	Vaga	Cadastro Reserva	Salário	Jornada Semanal
Técnico de Manutenção - Geral	Ensino Médio	01	CR	R\$ 2002,82	40 h



3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES E PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O PROVIMENTO DA VAGA

- 3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche os prérequisitos abaixo, assim como comprová-los. Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários no ato da inscrição serão desclassificados.
- 3.2. PRÉ-REQUISITOS E SÍNTESE DAS ATIVIDADES:
 - **3.2.1 Escolaridade:** Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada pelo Órgão oficial competente e Certificado de curso específico da função, com carga horária mínima de 40h.
 - **3.2.2. Síntese das atividades:** Auxilia na montagem de equipamentos externos para a realização de cursos; Consertar, instalar e substituir lâmpadas, interruptores e pequenos circuitos elétricos, utilizando-se de ferramentas; Executa reparos de pintura de paredes, tetos e rodapés; Faz serviços hidráulicos nas instalações da Instituição; Inspeciona e testa circuitos de iluminação, substituindo e/ou reparando fiações; Executar trabalhos de reparos em alvenaria; Zela pela guarda, manutenção e conservação de materiais sob sua responsabilidade.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição para participar do Processo Seletivo o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para preenchimento da vaga.
- 4.2. Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo, deverão encaminhar curriculum vitae e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 3 deste Edital, para o e-mail: curriculos@sesipa.org.br, no período citado no Cronograma Anexo I deste Edital, descrevendo no campo ASSUNTO do e-mail: "Técnico de Manutenção SESI Altamira".
- 4.3. O SESI-DR-PA somente acatará inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente Edital.
- 4.4. O SESI-DR-PA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, e-mail sem documentos em anexo/com arquivos corrompidos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. Não será aceita inscrição que não apresentar anexos o currículo e as cópias dos documentos comprobatórios, seja por qualquer motivo.
- 4.6. As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.
- 4.7. Não será permitida inscrição pelos correios ou fax, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.8. A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração falsa, inexata ou, ainda, documentação que possa não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o mesmo terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.



- 4.9. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos.
- 4.10. Os currículos devem conter as seguintes informações: Dados Pessoais atualizados (nome completo, endereço, número telefônico e e-mail), Escolaridade, Experiência Profissional com período de permanência e as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo acontecerá em 02 (duas) etapas, conforme a seguir: Análise Curricular e Prova Prática.
- 5.2. Ao final da etapa de Análise Curricular, o SESI-DR-PA, através da Gerência de Recursos Humanos, entrará em contato por e-mail com os candidatos para convocar para a 2ª etapa.
- 5.3. É dever do candidato manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone(s) de contato junto à Gerência de Recursos Humanos do SESI-DR-PA para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Entidade localizá-lo por falta da citada atualização.
- 5.4. Para atualização de dados cadastrais, o candidato deverá encaminhar os dados atualizados para o e-mail: curriculos@sesipa.org.br .

6. PRIMEIRA ETAPA: Análise Curricular

- 6.1. A análise curricular constará da verificação do atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativos à escolaridade exigida, conforme descrito no item 3 deste Edital, sendo também pontuados conforme tabelas 1 e 2, os Títulos apresentados e comprovação de experiência prévia na profissão ofertada.
- 6.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 6.3. Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição.
- 6.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega dos documentos comprobatórios, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5. Os documentos comprobatórios terão validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.6. Somente serão considerados os documentos comprobatórios que se enquadrarem nos critérios previstos nesse Edital.
- 6.7. Os documentos deverão ser enviados por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.
- 6.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados Títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 6.9. A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de acordo com as Tabelas de pontuação abaixo.
- 6.10. A pontuação relativa aos Títulos se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 1:



Tabela 1

Títulos	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Cursos	Certificado de participação em cursos de curta duração (mínimo de 20h/a), relacionados ao cargo, exceto participação em congressos, palestras e afins.	1	5	5

- 6.11. Para efeito da distribuição de pontos, cada Título será considerado uma única vez e certificados de módulos diferentes do mesmo curso, também serão computados como apenas um Título.
- 6.12. Todos os cursos previstos para pontuação deverão estar concluídos.
- 6.13. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.
- 6.14. A pontuação relativa à Experiência Profissional se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 2 de pontuação:

Tabela 2

Tempo de Experiência Profissional	Comprovante/ Descrição	Valor unitário em pontos	Período máximo para pontuação	Pontuação máxima
Exercício da Profissão	Tempo de experiência comprovada no exercício da profissão ofertada.	1 ponto a cada período completo de 6 meses	30 meses	5 pontos

- 6.15. O total máximo de pontuação atingida na Experiência Profissional, não poderá sob hipótese alguma superar 5 pontos, mesmo que o candidato apresente tempo de experiência superior à quantidade máxima estipulada neste Edital.
- 6.16. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá anexar ao e-mail, junto ao currículo, um dos documentos abaixo:
 - ☐ Registro legível em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
 - □ Contrato de Prestação de Serviços constando a descrição das tarefas executadas e o período em que o candidato atuou ou;
 - □ Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da mesma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
- 6.17. No caso de Regime Estatutário, basta apresentar a declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas e o período em que o candidato atuou.
- 6.18. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, contrato de aprendiz, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Títulos nem Experiência Profissional.



6.19. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao Tempo de Experiência, não será considerado mais de um ponto para o mesmo período, ainda que em empresas diferentes.

Importante:

- **a)** A documentação apresentada durante o período estipulado neste Edital será submetida à análise e caso não atenda aos requisitos exigidos para o cargo, o candidato não receberá a pontuação estipulada no Edital.
- **b)** É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo.
- 6.20. Os candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular receberão a convocação por e-mail para a 2ª etapa do Processo Seletivo Prova Prática na data estabelecida no Cronograma deste Edital Anexo I, com informação de data, local e horário de realização. No mesmo dia da convocação à 2ª etapa, será publicada no site do SESI-DR-PA (www.sesipa.org.br) a lista com os nomes dos candidatos classificados, em ordem alfabética.

7. SEGUNDA ETAPA: Prova Prática

- 7.1 Serão habilitados para a Prova Prática os primeiros 15 (quinze) candidatos melhor classificados na Análise Curricular.
- 7.2. A Prova Prática consistirá na execução de tarefas baseadas nas características do cargo (constantes das atividades descritas no item 3.2.2. deste Edital), e não poderá exceder o tempo máximo de 15 (quinze) minutos por candidato. Será aplicada em data constante no cronograma deste Edital.
- 7.3. A Prova Prática, de caráter classificatório, visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.
- 7.4. Na prova prática serão avaliados os seguintes critérios:
 - Identificação dos equipamentos;
 - Observação das regras de Segurança;
 - Manuseio dos equipamentos de forma correta;
 - Atividade cumprida no tempo estipulado;
 - Alcance do resultado proposto pela atividade.
- 7.5. Os candidatos serão pontuados em cada uma das competências analisadas, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação.
- 7.6. A nota da Prova Prática será obtida pela soma dos pontos recebidos pelo candidato nos 5 critérios acima mencionados (2 pontos cada), totalizando 10 (dez) pontos.
- 7.7. O detalhamento da natureza da atividade que constitui a prova prática será fornecido no dia e local da prova, pelo Avaliador.
- 7.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da prova prática.
- 7.9. O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente desclassificado do certame.



- 7.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência de meia hora do horário fixado para o seu início.
- 7.11. O cumprimento do tempo previsto de realização da Prova Prática será rigoroso, sem qualquer possibilidade de extensão.
- 7.12. A Prova Prática será realizada conforme Cronograma e a apresentação dos candidatos será por ordem alfabética.
- 7.13. É vedado ao candidato assistir à Prova dos demais candidatos.
- 7.14. Durante a Prova Prática o Avaliador não poderá ser solicitado a interagir.
- 7.15. O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da prova.
- 7.16. O resultado da Prova Prática será encaminhado por e-mail aos candidatos que participarem.
- 7.17. Não haverá segunda chamada da Prova Prática do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes dos que foram estabelecidos para realização da mesma.

8. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado na convocação, sendo vedada a realização de qualquer Prova fora do local e horário designados, qualquer que seja o motivo alegado.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:
 - 8.2.1. Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.
- 8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.
- 8.4. Durante a realização da Prova, não será permitido (a):
 - a) A comunicação entre candidatos;
 - b) A consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - **d)** O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
 - e) O uso de óculos escuros;



- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
- 8.5. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser desligados e acondicionados em sacos que serão identificados e fornecidos no dia da prova pelo SESI-DR-PA.
- 8.6. Será eliminado da Prova e, consequentemente, do Processo Seletivo, o candidato que:

8.6.1. Durante a Prova:

- a) Desrespeitar membros da Banca Examinadora, Fiscal de sala ou equipe de Coordenação, assim como, aquele que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova quer seja no local, quer em suas imediações;
- **b)** Estando presente no local ou na sala de Prova, alegar impossibilidade de realizar a atividade por motivo de esquecimento, incapacidade emocional, ou por qualquer outra circunstância que o impeça de realizá-la na hora marcada e dentro do tempo estipulado.
- c) Descumprir qualquer das normas e instruções contidas no Edital;
- **d)** Não comparecer à Prova, conforme convocação, no dia, horário e local estabelecidos pelo SESI-DR-PA, qualquer que seja o motivo alegado;
- e) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova.

9. RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Coordenação do Processo Seletivo, tão somente sobre o resultado da Prova Prática e deverá ser solicitado por meio de formulário próprio, cujo modelo encontra-se no Anexo II do presente Edital, que estará disponível no site www.sesipa.org.br. O candidato deverá preencher o formulário e enviar para o e-mail curriculos@sesipa.org.br descrevendo no campo ASSUNTO do e-mail: "RECURSO Técnico de Manutenção SESI ALTAMIRA" no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, que poderá ser alterado. O recurso será analisado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 9.2. O prazo recursal será o estipulado no Cronograma Anexo I deste Edital e poderá ser alterado.
- 9.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados, que expressem mero inconformismo do candidato.
- 9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 9.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail dos candidatos que o solicitarem.
- 9.6. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Edital.
- 9.7. Anulada alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que a realizaram. A nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior.



9.8. O SESI-DR-PA constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recursos e recursos de recursos.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:
 - a) maior pontuação relativa à avaliação dos Títulos apresentados;
 - b) maior pontuação relativa à avaliação de Experiência Profissional;
 - c) maior pontuação na Prova Prática;
- d) aquele que for mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas na Análise Curricular e Prova Prática, sendo a pontuação máxima 20 (vinte) pontos.
- 11.2. O Resultado Final será divulgado no site **www.sesipa.org.br** em data estabelecida no Cronograma deste Processo Seletivo.

12. CONVOCAÇÃO

- 12.1. As convocações para assumir as vagas ocorrerão mediante as necessidades do SESI-DR-PA durante a validade do Processo.
- 12.2. As convocações obedecerão à ordem de classificação.
- 12.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de e-mail informado no currículo do candidato e/ou e-mail utilizado na inscrição para o Processo Seletivo.
- 12.4. O não comparecimento à convocação na data marcada, sem justificativa por escrito, será considerado desistência do cargo e se enquadrará no item 12.5. deste Edital, sinalizando a convocação do próximo candidato.
- 12.5. O candidato que não assumir o cargo no ato da convocação poderá ir para o final da lista de classificação e somente será reconvocado mediante as necessidades do SESI-DR-PA durante a validade do Processo.

13. ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO CARGO

- 13.1. O candidato admitido firmará contrato de experiência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias com o SESI-DR-PA, a título de experiência, prorrogáveis por igual período, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade. Findo o período de 90 dias e considerando a conduta e o desempenho do colaborador, o mesmo passará ou não a compor o quadro funcional efetivo.
- 13.2. O candidato aprovado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.



- 13.3. O candidato aprovado que não apresentar no ato da admissão, todos os documentos originais comprobatórios de habilitação em conformidade com este Edital, será considerado inabilitado para assumir o cargo e se enquadrará no item 12.5 deste Edital, sinalizando a convocação do próximo candidato.
- 13.4. O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer ao SESI, para entrega dos documentos abaixo e encaminhamento para a realização do Exame Admissional:
 - **a) somente originais:** 02 (duas) fotos 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - b) originais e cópias simples legíveis: Carteira de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda CPF; Título de Eleitor; Extrato de participação no PIS ou PASEP; Certificado de Reservista, na forma da lei, candidato sexo masculino; Comprovante de escolaridade, formação e titulação, exigido para o Cargo no qual foi aprovado, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada, credenciada e/ou reconhecida pelo Órgão Oficial competente; Comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 13.5. É requisito indispensável para a contratação do candidato aprovado ser considerado apto para o exercício das funções inerentes ao cargo, através do exame médico admissional custeado pelo SESI-DR-PA, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas.
- 14.3. O SESI-DR-PA a qualquer momento por decisão motivada e justificada poderá revogar ou anular o Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar o Cronograma.
- 14.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SESI-DR-PA.

Belém, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ OLIMPIO BASTOS Superintendente do SESI-DR-PA



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 SESI ALTAMIRA

CRONOGRAMA

ABERTURA	PREVISÃO		
Publicação/ Divulgação Edital (Jornais, Internet e local)	17 a 19/03/2018		
INSCRIÇÃO			
Recebimento de Currículos/Documentos Comprobatórios	17 a 19/03/2018		
1ª ETAPA: Análise dos Currículos e Documentos Comprobatórios			
Período para realização das Análises	19 a 23/03/2018		
Convocação para a Prova Prática	05/04/2018		
2ª Etapa: Prova Prática			
Realização da Prova Prática	07/04/2018		
Resultado da Prova Prática	09/04/2018		
Recursos	10/04/2018		
Respostas aos Recursos	11/04/2018		
RESULTADO FINAL			
Comunicação da Classificação Final	16/04/2018		

Total de dice de Processe (estimado)	31 dias,	
Total de dias do Processo (estimado)	sendo19 úteis.	



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO № 002/2018 SESI ALTAMIRA REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

			_de	de 2018.
À Coordenação do Processo	Seletivo Nº 002/2	2018		
	Ref.: Recurso	Administrativo con	tra	
Prezados Senhores,				
Eu, de Nº 002/2018 do SESI-DR-PA seguinte recurso:		_, RG:	, do Pi	rocesso Seletivo
_				